



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
ATA DE REUNIÃO

Ata 01/2023

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Alexandre Fernandes Gastal, Ana Clara Correa Hening, Daniel Lena Marchiori Neto, Fernando Costa de Azevedo, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário e Maria das Graças Pinto de Britto, membros do Colegiado do PPGD e das representantes discentes, Bruna Kern, Turma 2021 e Laura Gotuzzo, Turma 2022, e da secretária do Programa, Paloma Pirez Valério, reuniram-se para analisar o que segue: **1) Apresentação do novo membro do Colegiado, Professor Daniel Lena Marchiori Neto:** ao iniciar a reunião, o Coordenador do PPGD apresentou o Professor Daniel e lhe deu boas-vindas. **2) Coleta da Sucupira:** o Coordenador do PPGD informou que a coleta Sucupira está sendo realizada com o apoio das Bolsistas do PPGD, e que algumas informações serão solicitadas aos docentes para ser incorporadas ao sistema. **3) Planejamento Estratégico:** o Coordenador informou a todo/as que reunirá as análises e, após, reunião geral com toda a comunidade acadêmica do PPGD será possível definir o Planejamento do Programa. A data será informada em breve. **4) Disciplina Elaboração e Defesa de Dissertação:** o Coordenador do Programa informou que a disciplina Elaboração e Defesa de Dissertação será ofertada de forma diversa a partir de 2023/2. Cada orientador/a será responsável por uma turma da disciplina, e terá 6 créditos para o cômputo da carga horária, sendo diretamente responsável por seus/suas orientados/as no sistema Cobalto. Ainda, como forma de garantir a efetivação dos direitos e deveres de orientador/a e orientando/a, ambos terão de elaborar relatórios semestralmente, durante os dois últimos períodos do curso. A orientação quanto aos relatórios será enviada no início do semestre, que tem data prevista de início para o dia 24/04/2023. **5) Comissão de Seleção para Bolsa Carrefour:** o Coordenador do Programa informou que o PPGD, ao participar do Edital de Bolsas Carrefour, diante da boa pontuação, foi contemplado com 3 Bolsas e, para tanto, com urgência, necessita elaborar Edital de Seleção para o/s aluno/as. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes professores: Alexandre Fernandes Gastal, Bruno Rotta Almeida e Guilherme Camargo Massau. **6) Comissão de Seleção para Professor Visitante:** o Coordenador comentou com os demais membros do Colegiado que as inscrições para seleção de professor visitante terão seu término no próximo domingo e, portanto, é preciso formar a Comissão de Seleção, que será composta pelo/as seguintes interessados: Bruno Rotta Almeida, Daniel Lena Marchiori Neto, Fernando Costa de Azevedo, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos e Marcelo Nunes Apolinário. **7) Homologação de Disciplina que será ministrada pelo Professor Daniel Lena Marchiori Neto:** o Professor Daniel apresentou a disciplina aos demais membros do Colegiado e, ato contínuo, foi homologada por todo/as o/as membros do Colegiado. Assim, a Secretaria fica no aguardo das demais aprovações para que possa encaminhar ao Núcleo de Pós-Graduação. Dados da disciplina: Direitos Fundamentais e Democracia, contendo 4 créditos. Ementa: A disciplina busca avaliar a tensão entre “democracia” e “direitos fundamentais” e o reflexo desta dicotomia nas teorias da democracia e no pensamento político e econômico contemporâneos. Inicialmente, apresenta diferentes concepções de democracia (liberal, conservadora, republicana, procedimentalista e radical), avaliando os riscos e desafios que os regimes democráticos enfrentam na atualidade, bem como as estratégias de resistência ao retrocesso democrático. Explora questões do constitucionalismo popular, do neoliberalismo, da teoria da dependência e do novo desenvolvimentismo, avaliando as dificuldades de efetivação dos direitos sociais no Brasil. **8) Protocolo de Intenções:** O Colegiado aprovou a proposta de Protocolo de Intenções entre UFPEL e Academia de Ciência Sociais e Tecnológicas - ACITE, Angola, apresentado pelo Prof. Bruno Rotta Almeida. **9) Homologação da Prorrogação das Bolsas CAPES - segundo seleção efetivada e homologada pela Comissão de Bolsas:** conforme Ata 01/2023 da Comissão de Bolsas Processo n. 23110.006295/2023-81, n. 2068736, o Colegiado do PPGD homologa as decisões. **10) Programa CNPQ:** o Coordenador informou que ao participar do processo seletivo INOVA, o PPGD foi contemplado com uma Bolsa de Pesquisa para que o/a Estudante desenvolva um projeto de inovação tecnológica. Para tanto, será lançado um Edital de Seleção, cuja Comissão será composta pela Professora Maria das Graças e a Profa. Ana Clara Correa Henning. O processo seletivo diz respeito à Chamada Pública Programa de Mestrado Acadêmico para a Inovação – Edital CNPq N°68/2022 – Projeto “Sistema de registro, comunicação e atenção a vítimas de violência institucional em contexto de privação de liberdade”, sob orientação do Prof. Bruno Rotta Almeida. **11) Retorno do discente Matheus - mediante decisão judicial:** em cumprimento à decisão exarada na Ação Judicial n. 5009036-70.2022.4.04.7110, o PPGD comunica a reativação da matrícula do Estudante para que retome o curso a partir do período em que havia sido cancelada pela decisão do NUAAD. Logo, o discente deve retornar no primeiro semestre de 2023 e cursar o equivalente ao seu segundo semestre. O e-mail de ciência foi enviado pela secretária ao aluno em 29 de dezembro de 2022. **12) Homologação da aprovação da entrega final da dissertação da discente Eponina Vitola Boeira:** em 22 de novembro de 2022, sob orientação da Professora Doutora Ana Clara Correa Henning, a discente Eponina Vitola Boeira defendeu sua Dissertação, trabalho intitulado "Saberes e (r)existências na busca pela moradia por mulheres assentadas na periferia da cidade de Bagé/RS: um estudo sobre a efetivação do direito social à moradia e seus reflexos no acesso a outros direitos sociais". A Banca, composta pelos professores Karinne Emmanoela Goettems dos Santos e Raquel Fabiana Lopes Sparemberger, aprovou a discente com nota 10,0 - conceito "A". Em reunião, e formalmente por e-mail, a orientadora afirmou que a versão final da dissertação está revisada e aprovada. O Colegiado homologa a aprovação. **13) Errata - Professora Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira:** o Colegiado, diante do desconhecimento do regramento da UFPEL de cadastramento no sistema Cobalto, homologa a situação da Professora Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira como professor Permanente, no PPGD, no período compreendido entre 2021 e 2022. Pontua-se, por fim, que tal encargo está devidamente registrado na Plataforma Sucupira e que se refere ao

período posterior ao fim da vigência de seu contrato como professora visitante no Programa. **14) Análise dos pedidos de Prorrogação da data termo da Defesa de Dissertação: 14.1) Alex Jordan Soares Monteiro Mamede:** o requerimento apresentado pelo discente tem a anuência do orientador, Guilherme Camargo Massauá, que requer a extensão do prazo "*a fim de que seja possível incorporar à dissertação as reformulações traduzidas e publicadas de forma inédita no Brasil na coletânea impressa: ALEXY, Robert; POSCHER, Ralf. Princípios Jurídicos: o debate metodológico entre Robert Alexy e Ralf Poscher. Organizado e traduzido por Rafael Giorgio Dalla-Barba. Belo Horizonte, MG: Casa do Direito, 2022.*" O aluno junta a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Regimento Interno do PPGD (regramento contido nos artigos 46 e 54 do RI/PPGD), com a ratificação de seu orientador. O orientador do discente justificou sua ausência na presente reunião, tem aula em outro curso no mesmo horário, e, por isso, encaminha seu parecer de forma escrita: "Meu parecer é favorável à prorrogação de prazo solicitada via e-mail (dia 29/01/23) pelo meu orientando Alex Jordan Soares Monteiro Mamede, matrícula 21100014, em conformidade com os requisitos objetivos do Art. 46 do Regimento Interno do PPGD/UFPEL. Além disso, é possível observar que discente cumpriu as exigências do Art. 54, III, do Regimento Interno. Desta feita, cumpridos os requisitos objetivos previstos regimentalmente para a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação, reitero o meu parecer favorável à aprovação do pedido pelo Colegiado.". Elencadas as circunstâncias que envolvem seu caso, *o estudante e seu orientador requerem a prorrogação do prazo em 33 dias, sendo proposta como nova data termo o dia 17/04/2023.* O Colegiado, com 9 votos conta 1, da Profa. Karinne (acolhe o pedido do orientador, ainda que considere ser possível a sugestão dada a seguir), indeferiu o requerimento do discente. A decisão e orientação, sugerida pelo Professor Itiberê, foi no seguinte sentido: diante da inexistência de fato superveniente que impeça a defesa, o aluno deverá mencionar em nota de rodapé e, posteriormente, nos 30 dias após a defesa, tempo para entregar a versão final da dissertação, fazer a incorporação das alterações que se fizerem necessárias em razão das possíveis mudanças na obra aludida. Importante ressaltar que os Professores Alexandre e Bruno alertaram o grupo sobre eventual precedente para as demais turmas tendo como razão da prorrogação alterações e atualizações de obras. **14.2) Bruna Kern Cabral:** o requerimento apresentado pela discente tem a anuência da orientadora, Márcia Rodrigues Bertoldi, e parecer da perícia médica, que a afastou das atividades acadêmicas pelo período de dois meses (de 08/02/2023 até 07/07/2023). A aluna junta a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Regimento Interno do PPGD (regramento contido nos artigos 46 e 54 do RI/PPGD), com a ratificação da sua orientadora. Elencadas as circunstâncias que envolvem seu caso, *a estudante e sua orientadora requerem a prorrogação de cinco meses, sendo proposta como nova data termo o dia 15/08/2023.* Em sendo um pedido que está amparado pela Lei e pelo retorno da perícia médica da UFPEL, o Colegiado, por unanimidade, homologa o pedido. Assim, em tendo sido prorrogado o prazo em cinco meses, a nova data termo para a defesa da dissertação será o dia 15/08/2023. **14.3) Gimene Vieira da Cunha:** o requerimento apresentado pela discente tem a anuência do orientador, Marcelo Nunes Apolinário, e parecer da perícia médica, que a afastou das atividades acadêmicas - em razão da licença gestante, pelo período de quatro meses (de 18/08/2021 até 15/12/2021). Alega, ainda, que "às vésperas do Exame de Qualificação a docente se submeteu ao processo de transferência de orientador, tendo seu novo orientador Prof. Dr. Marcelo Nunes Apolinário assumido em 01 de julho de 2022, desde quando a discente precisou realizar alterações substanciais do tema e do teor do seu projeto de pesquisa para um devido desenvolvimento do estudo, tendo o exame de qualificação ocorrido em 15 de agosto de 2022.". Elencadas as circunstâncias que envolvem seu caso, *a estudante e seu orientador requerem a prorrogação de quatro meses, sendo proposta como nova data termo o dia 15/07/2023.* Em sendo um pedido que está amparado pela Lei e pelo retorno da perícia médica da UFPEL, o Colegiado, por unanimidade, homologa o pedido. Assim, em tendo sido prorrogado o prazo em quatro meses, a nova data termo para a defesa da dissertação será o dia 15/07/2023. **14.4) Mariana Dantas de Oliveira Silva:** o requerimento apresentado pela discente tem a anuência do orientador, Bruno Rotta Almeida, e parecer da perícia médica, que a afastou das atividades acadêmicas pelo período de dois meses (de 27/01/2023 até 27/03/2023). A aluna junta a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Regimento Interno do PPGD (regramento contido nos artigos 46 e 54 do RI/PPGD), com a ratificação de seu orientador. Elencadas as circunstâncias que envolvem seu caso, *a estudante e seu orientador requerem a prorrogação de três meses, sendo proposta como nova data termo o dia 15/06/2023.* Em sendo um pedido que está amparado pela Lei e pelo retorno da perícia médica da UFPEL, o Colegiado, por unanimidade, homologa o pedido. Assim, em tendo sido prorrogado o prazo em três meses, a nova data termo para a defesa da dissertação será o dia 15/06/2023. **14.5) Renata Xavier Corrêa:** o requerimento apresentado pela discente tem a anuência da orientadora, Márcia Rodrigues Bertoldi, que requer a extensão do prazo por motivo de acompanhamento de pessoa enferma da família, conforme documento acostado e comprovante de laudo médico. A aluna junta a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Regimento Interno do PPGD (regramento contido nos artigos 46 e 54 do RI/PPGD), com a ratificação da sua orientadora. Elencadas as circunstâncias que envolvem seu caso, *a estudante e sua orientadora requerem a prorrogação em 60 dias, sendo proposta como nova data termo o dia 15/05/2023.* Em sendo um pedido que está amparado pela Lei, o Colegiado, por unanimidade, homologa o pedido. Assim, em tendo sido prorrogado o prazo em 60 dias, a nova data termo para a defesa da dissertação será o dia 15/05/2023. **15) Análise dos pedidos de Prorrogação da data termo da Defesa de Qualificação: 15.1) Thaíssa Oliveira Pinheiro:** no requerimento apresentado com a anuência da orientadora, Ana Clara Corrêa Henning, a discente esclarece que está sem tratamento médico desde maio/2022 e, por isso, sua saúde mental está fragilizada, sem conseguir concluir seus compromissos acadêmicos, conforme documento anexo. Elencadas as circunstâncias que envolvem seu caso, *o estudante e sua orientadora requerem a prorrogação da qualificação em seis meses, de modo que possa completar o número mínimo de créditos exigidos pelo RI para a qualificação, sendo proposta como nova data termo o dia 15/09/2023.* O Colegiado, analisando o histórico percebeu que da discente precisa de 6 créditos e não apenas 4 como alega, pois em pedido anterior de aproveitamento créditos foram homologados apenas 2 créditos. Cientes disso, após analisar e discutir todas as circunstâncias do caso, o Colegiado, por unanimidade, indeferiu o pedido na forma proposta. No entanto, em razão do alegado problema de saúde, o Colegiado determinou pelo encaminhamento dos atestados para a perícia médica da UFPEL, com vistas de apreciar se a situação experienciada pela aluna desencadeou problemas de saúde mental incapacitantes para o desenvolvimento das atividades acadêmicas no período 2022/2. Ao depois, após o retorno da perícia, Colegiado apreciará o encaminhamento e, em sendo positivo, concederá o período de um semestre para que a discente possa cumprir os créditos faltantes no PPGD, condicionado, também, ao cumprimento do prazo regulamentar para a defesa da dissertação. **15.2) Lorenzo Borges de Pietro:** o requerimento apresentado pelo discente tem a anuência da orientadora, Maria das Graças Pinto de Britto, e parecer da perícia médica, que o afastou das atividades acadêmicas pelos períodos descritos: de 28/11/2022 até 02/12/2022 e de 12/12/2022 até 26/12/2022. O aluno junta todos os atestados e exames médicos. Elencadas as circunstâncias que envolvem seu caso, *o estudante e sua orientadora requerem a prorrogação em 30 dias,*

*sendo proposta como nova data termo o dia 15/04/2023.* A orientadora do discente, Maria das Graças, comentou com os demais membros do Colegiado, as circunstâncias de saúde que vivencia seu orientando, tendo agravado seu quadro em alguns momentos e, com isso, fundamenta que deseja aumentar o pedido para 60 dias de prorrogação. Em sendo um pedido que está amparado pela Lei e pelo retorno da perícia médica da UFPEl, o Colegiado, por unanimidade, homologa o pedido. Assim, em tendo sido prorrogado o prazo em 60 dias, a nova data termo para a defesa da dissertação será o dia 15/05/2023. Pontua-se, por fim, o prazo regulamentar para a defesa da dissertação não será alterado. **15.3) Lenice Rodrigues Antunes:** o requerimento apresentado pela discente, não tem a anuência/assinatura da orientadora, Jane Gombar. A requerente aponta questões familiares - cuidados do filho CID F-84 , entre outros - para requerer a extensão do prazo, conforme documento acostado e comprovante de laudo médico. *A estudante requereu a prorrogação em 30 dias, sendo proposta como nova data termo o dia 15/04/2023.* Apresentada a situação e elencadas as circunstâncias que envolvem o caso, diante da ausência da Orientadora na presente reunião, o Colegiado, considerando as dificuldades vivenciadas pela discente, e por se tratar da qualificação, o Colegiado deferiu o pedido da discente, sendo a nova data termo para a defesa o dia 15/04/2023. Pontua-se, por fim, o prazo regulamentar para a defesa da dissertação não será alterado. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA BRAGA GOTUZZO, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Comércio Exterior**, em 30/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSTA DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Professor do Magistério Superior**, em 31/03/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Kern Cabral, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior**, em 12/04/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2008055** e o código CRC **E9C6A14F**.